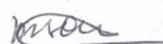


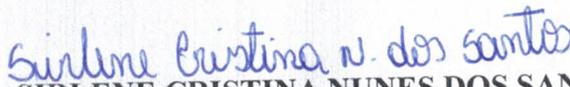
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/PMC
PROCESSO N.º 000.058/2020/PMC



Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, designada pelo Decreto n.º 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, APOLIANA ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 003/2020/PMC**, objetivando a *REVITALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA ARAGUAIA E PORTAIS*. A senhora presidente declarou aberta a sessão às oito horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Presente à sessão a empresa **DIV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.153.586/0001-80**, sediada na Rua 3, Nº 55, QD F, LT 10, LOTEAMENTO MANOEL C, ARAGUAINA – TO, CEP 77.818-510, se fez representar por sua socia **MARIANE BORGES DE CARVALHO BRINGEL**, portadora do RG 740452 SSP/TO e do CPF n.º 041.052.921-45, conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL se havendo somente um proponente interessado em licitação na modalidade tomada de preços é possível o prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação – Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando seqüência foi entregue à comissão pela senhora **MARIANE BORGES DE CARVALHO BRINGEL** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **DIV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 27.153.586/0001-80**. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridos e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Passou-se à análise da proposta



comercial. A empresa **DIV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 27.153.586/0001-80**, propôs a executar os serviços pelo valor global de R\$ R\$ 125.329,58 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela **DIV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 27.153.586/0001-80**, está devidamente formalizada, dentro do valor estimado e satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, *a comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da DIV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 27.153.586/0001-80*, no valor global de R\$ 125.329,58 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **DIV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 27.153.586/0001-80**, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS** secretariei e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.


SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS
Presidente da Comissão


APOLIANA ANDRE DA SILVA CARNEIRO
Membro da Comissão


MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
Membro da Comissão


MARIANE BORGES DE CARVALHO BRINGEL
Representante da Empresa